

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado em: 05/12/19

Ivan Luciano Araújo
Presidente



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**PROJETO DE LEI DE Nº 066 / 2019
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Institui a Data de Emancipação Política do Município de Itaporanga D'Ajuda e Dá outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.


Faço saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente instituída a data de 10 de Maio como Data Oficial da Emancipação Política do Município de Itaporanga D'Ajuda.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Cultura adotará os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, 03 de dezembro de 2019.


Ricardo da Silva Possidonio
Vereador – PROS

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Recebido em: 03/12/19

Responsável

**Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000/1463**



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

JUSTIFICATIVA

Caros colegas, de alguns anos para cá nossos gestores passaram a festejar e comemorar a data de aniversário de emancipação política de nosso município, sempre no dia 28 de março. No entanto, fui alertado por alguns amigos e estudiosos que estava havendo um equívoco na data de comemoração da emancipação política do município de Itaporanga, vem se fazendo alusão ao dia 28 de março mais que o correto seria no dia 10 de maio. Com isso busquei nas leis municipais existentes referências sobre o determinado assunto e nada foi encontrado, diante de tal situação iniciei uma pesquisa bibliográfica sobre a criação e emancipação política do município de Itaporanga D'Ajuda e assim pude constatar que o equívoco existe mesmo e que seria necessário um projeto de lei que pudesse corrigir de forma justa e honrosa tal distúrbio de historicidade em nosso município.

No levantamento bibliográfico encontrei no próprio município, um texto oficial intitulado "História do Município de Itaporanga", exposto na pagina oficial da prefeitura, Itaporanga.se.gov.br., que descreve sobre a história, leis e datas da criação e emancipação de nossa Itaporanga, segundo o mesmo, a Lei Provincial de nº 135 de 30 de janeiro de 1845 criou o Distrito de Itaporanga, se tornando freguesia de São Cristóvão sob a invocação de Nossa Senhora D'Ajuda. Neste sentido podemos afirmar que a povoação já existia mais a parti deste momento passa a ser um pequeno núcleo, freguesia, com padroeira própria, era o primeiro sinal de que a povoação logo teria sua independência. O mesmo texto destaca de forma semelhante ao site da biblioteca do IBGE- Cidade de São Cristóvão, que a Lei Provincial de nº 383 datada de 10 de maio de 1854, elevou o Distrito de Itaporanga a categoria de Vila, tornando-se desmembrada do Município de São Cristóvão, se dando aí, a emancipação política e constituição administrativa da Vila ou mesmo Município de Itaporanga.

Discorrendo ainda sobre as mesmas fontes bibliográficas pude observar que a data de 28 de março é referente à data de publicação do Decreto/Lei Estadual nº 69 do ano de 1938 que elevou a já independente Vila de Itaporanga, à categoria de Cidade. Não podendo assim ser está considerada a data de emancipação política do Município.

Por meio das diversas fontes também se evidencia que em 07 de dezembro de 1944 o Decreto/Lei Estadual nº 533 mudou o nome de Itaporanga para Irapiroanga por motivo de lei federal proibir duplicidade de nomes de cidade. Tendo em 01 de janeiro de 1949 a publicação do Decreto/Lei Estadual nº 123 modificando novamente o nome do Município de Irapiroanga para Município de Itaporanga D'Ajuda, adquirindo logo após a condição de comarca.

Portanto, a aprovação deste projeto para o nosso município é de grande relevância. Será por meio dele que poderemos reconhecer verdadeiramente e legalmente o momento de criação, emancipação e evolução do nosso município. Vamos poder também, corrigir o equívoco da emancipação e poder ser justo com nossa própria história e população. Reconhecemos o momento exato que Itaporanga recebeu sua liberdade social, econômica e política, podendo a partir daí construir sua própria cultura e valores. Assim e diante do exposto, solicito aos nobres edis a aprovação unanime deste importante projeto de lei para o município de Itaporanga D'Ajuda.

No mais, segue a baixo algumas referências que poderão ser consultadas para dirimir quaisquer dúvidas sobre as informações aqui apresentadas:



**Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

- <https://itaporanga.se.gov.br/historia-do-município>
- <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/são-cristovão>
- <https://pt.m.wikipedia.org-Itaporangad`Ajuda>
- biblioteca.ibge.gov.br/visualização/Sergipe/itaporangadajuda
- <https://www.cidades-brasil.com.br/municipio-itaporanga-d-ajuda.html>
- <https://www.7mboots.com.br/botas-texas-em-são-cristovão-se>
- <https://www.familysearch.org/service/records/storage/das-mem/patron/v2/TH-904-67449-348-95/dist.txt?ctx=ArtCtxPublic>
- <http://www.saocristovao.se.io.org.br/historia>.
- <https://www.achetudoeregiao.com.br/se/Itaporanga-d-ajuda/historia.htm>
- MELO, André Luiz Dantas. A Reestruturação dos municípios sergipanos com base na sua viabilidade financeira. 2015. 156f. Dissertação (Mestrado em Economia) – UFS, São Cristovão-2015, pag.95.

Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda/SE, 02 de Dezembro de 2019.

**Ricardo da Silva Possidonio
Vereador - PROS**